



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 004/2018
Processo nº 336/2018

Assinatura anual para acesso aos serviços do sistema
BANCO DE PREÇOS – ferramenta de pesquisas e
comparação de preços praticados pela administração
pública

Secretaria de Administração e
Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Nº requerimento:	015/2018
Data:	20 DE FEVEREIRO DE 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS - FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA FACILITAR A REALIZAÇÃO DE COTAÇÕES QUE COMPÕE OS PROCESSOS LICITATÓRIOS VISTO QUE HÁ GRANDE DIFICULDADE DO SETOR DE LICITAÇÕES CONSEGUIR ORÇAMENTOS COM FORNECEDORES DA CIDADE E REGIÃO. ALÉM DISSO, AS COTAÇÕES DO BANCO DE PREÇO TRAZ A REALIDADE DO PREÇO PAGO POR OUTROS ORGÃOS PÚBLICOS, EVITANDO ASSIM QUE APENAS O USO DE ORÇAMENTOS POSSA TORNAR OS PREÇOS DE REFERÊNCIA SUPER FATURADOS POR FORNECEDORES MAL INTESIONADOS.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (x) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (x) Não

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004-33.90.30.16.00

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	Horários: 08:00 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 17:00	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: IMEDIATO
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(X) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório: INEXIGIBILIDADE 05/2017

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: CONTRATO 11/2017

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 21/02/2018

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras:

Protocolo nº 336 / 2016

Data 20/03/2016

Responsável: BUS

- » Realizada por palavra chave ora publicada na descrição do objeto/licitação.
- » Período, UF, Região, Órgão Público e palavras-chave para refinamento de pesquisa.
- » Cada preço tem sua referência original com link para redirecionamento para a publicação oficial ou cópia da publicação em PDF.
- » Seleção de preço para comparativo.
- » Pesquisa por filtros, tais como código de CATMAT/CATSER, código de UASG, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e participação exclusiva de ME /EPP.

Relatórios

- » A partir da seleção de preço na tela de pesquisa, é emitido um extrato de preços comparativos, com dados de origem de cada preço, fórmula utilizada, bem como detalhamento dos preços com gráficos.
- » Produto.
- » Mais de 95.000 produtos nos últimos 12 meses.
- » Mais de 15.000.000 de preços nos últimos 12 meses.
- » Baseado em resultado de licitações do Comprasnet, Banco do Brasil e outros.
- » Informações e preços atualizados de forma permanente e diária

FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

- » I. Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado
- » II. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 – hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea “a” do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- » III. Instrução Normativa Nº 5 de 27 de Junho de 2014, os preços constantes no Banco de Preços atendem ao Inc. I Art. 2º, §2º do Art. 2º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 2º.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

- » O pagamento deve ser realizado em parcela única.
- » Emitir empenho a favor da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.797.967/0001-95, IE – 90547068-01, estabelecida à Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar, Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta: Banco do Brasil, AG: 1622-5, Conta: 464-2

INVESTIMENTO PARA CONTRATAÇÃO

Produto	Usuários	Período	Valor
Plataforma Completa	1	365 dias	7.990,00
Valor do Investimento:			7.990,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias a partir da liberação da senha**VALIDADE DA PROPOSTA:** 23/02/2018**Thalita Heloisa Ferreira**
Consultor Comercial

Curitiba, 18/01/2018

Proposta nº 125/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

A/C: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Esta proposta comercial da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, tem por objetivo firmar uma parceria com o referido órgão, a fim de oferecer a ferramenta de pesquisas, elaboração especificação técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido.

O INVESTIMENTO PARA CONTRATAÇÃO CONTEMPLA:

- » Assinatura para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública .
- » Treinamento ilimitado aos servidores designados para operar o sistema, visando a regular utilização do “software” e todas as suas funcionalidades para o melhor aproveitamento de seus resultados. Nossos treinamentos e suportes técnicos poderão ser realizados através de vídeo conferência, Skype, e-mail, chat online e telefone, entre os horários de 9h e 18h de segunda a quinta – feira, às sextas –feiras de 09:00 às 17:00, durante a vigência do contrato.
- » Desconto de 10% (dez por cento) em todos os eventos promovidos pela NP Eventos, durante a vigência do contrato.
- » Condição especial para aquisição dos ContratosGov, Sollicita e REAP.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA:

- » É mais um dos serviços do Grupo Negócios Públicos que visa proporcionar atendimento especial às necessidades administrativas dos órgãos e entidades consultivos por meio de consultas ao banco de dados com vários produtos e seus respectivos preços e atas (quando já adjudicado ou homologado). Uma ferramenta oportuna para a solução de dúvidas e questões que requerem maior qualidade, eficiência ou urgência na elaboração de Editais e formação de preços e valores estimados. Dispõem também de informação importantes relativas a Valores de Referência, Atas de Registro de Preço, que são atualizados diariamente.
- » Conteúdo: é elaborado com apurada pesquisa diária por profissionais especializados, viabilizando a tomada de decisões de maior complexidade. O serviço é igualmente viabilizador do amplo atendimento ao Princípio da Economicidade, posto que agiliza a pesquisa com informações concernentes à elaboração de Editais além da facilidade e opções de busca garantir a real aplicação do Princípio Constitucional da Eficiência.

Funcionalidades para execução dos serviços de pesquisa:

Acesso

- » Via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- » Acesso somente autenticado login /senha.
- » Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas /privadas ou diferentes IPs.
- » Não é possível fazer login simultâneo

Pesquisa

Banco de Preços

Telefone: (41) 3778-1830
contato@bancodeprecos.com.br
www.bancodeprecos.com.br

Rua Lourenço Pinto, 196
2º Andar - Centro -
Curitiba/PR

Um produto do

NEGÓCIOS PÚBLICOS[®]
GRUPO



INSCRIÇÃO NO CNPJ
42.581.264/0001-26
ASSESPRO NACIONAL - FEDERAÇÃO DAS
ASSOCIAÇÕES DAS EMPRESAS BRASILEIRAS
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SRVTS Cid. 701 Bl. "A" Sis. 829/831
Ed. CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA
CEP: 70.340-907 - ASA SUL
BRÁSILIA - DF

006

CERTIFICADO DE EXCLUSIVIDADE DE TITULARIDADE E COMERCIALIZAÇÃO

ATE 3811/18

A Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - **ASSESPRO REGIONAL PARANÁ**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa às empresas fornecedoras e produtoras de software e prestadoras de serviços de Tecnologia da Informação no estado do Paraná, com sede na Rua Iapó, 1.225/1.245 - Agência PUC, Prado Velho, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, a pedido do interessado e com base nas informações devidamente arquivadas em nossa instituição, ATESTA, para os efeitos do art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93, que a empresa associada **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 90547068-01 com sede à Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar - Centro na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, filiada a esta entidade, é autora e única fornecedora, em âmbito nacional, do produto abaixo descrito.

A requerente declara, sob as penas da lei, que é, de fato e de direito, a autora, proprietária ou única fornecedora, em âmbito nacional, do(s) produto(s) descrito neste documento e que não há solução similar disponível no mercado. A requerente assume toda e qualquer responsabilidade, no âmbito cível e criminal, acerca da veracidade de tal declaração, isentando a ASSESPRO-PARANÁ de qualquer encargo ou responsabilidade a respeito da mesma e comprometendo-se, caso necessário, a ressarcir, in totum, quaisquer despesas ou prejuízos que possam advir, decorrentes do fornecimento da certidão aqui solicitada.

NOME DO PRODUTO: BANCO DE PREÇOS / BP FASE INTERNA

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a especificação do objeto, elaboração do termo de referência e realização da pesquisa de preços, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores, contando com os seguintes diferenciais exclusivos no mercado:

- Pesquisa de preços públicos em fontes diversificadas, quais sejam, COMPRASNET, Licitações-e (Banco do Brasil) e Bolsa Eletrônica de Compras - BEC/SP, atendendo à orientação do TCU exarada no Acórdão 1.445/15-Plenário;
- Atualização diária em relação às fontes pesquisadas, evitando a perda de informações relevantes;

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - ASSESPRO REGIONAL PARANÁ
Rua Iapó, 1.225/1.245 - Agência PUC - Prado Velho - Curitiba-PR CEP 80.215-223
Telefone: (41) 3337-1073 www.assespropr.org.br assespro@assespropr.org.br

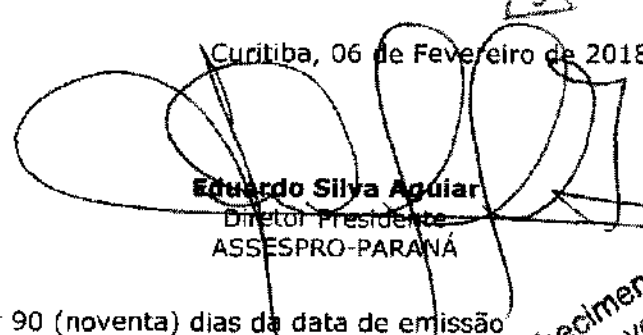
Reconhecimento
de firma no verso



- Pesquisa sistêmica e Individualizada da operacionalização de todos os parâmetros e critérios estabelecidos no Art. 2º, Inc. I a IV, da IN 05/14 da SLTI/MPOG.
- Disponibilidade de todos os preços válidos da licitação e não apenas o menor preço, minimizando os riscos da futura contratação;
- Pesquisa de preços e fornecedores por CATMAT e CATSER, visando à padronização e a segurança na aquisição;
- Mapa estratégico de compras com e-mail e telefone de fornecedores, facilitando a verificação dos preços correntes no mercado (cadastro exclusivo);
- Declaração de Competitividade da LC 123/06 para o atendimento do dever de realizar licitações exclusivas;
- Pesquisa em itens sustentáveis para o atendimento do novo objetivo do desenvolvimento nacional sustentável;
- BP Fase Interna - Especificação do Objeto - para auxiliar na especificação adequada e suficiente do objeto a ser licitado e assegurar a eficácia da pesquisa de preços;
- BP Fase Interna - Termo de Referência - para auxiliar na composição do termo de referência, partindo de modelos referendados por órgãos de controle.

NÚMERO REGISTRO INPI: 906864720


Rodrigo Curi Gallego
 Diretor Presidente
 ASSESPRO-PARANÁ

Curitiba, 06 de Fevereiro de 2018

Eduardo Silva Aguiar
 Diretor Presidente
 ASSESPRO-PARANÁ

-Este documento é válido por 90 (noventa) dias da data de emissão

Reconhecimento
de firma no verso

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
 AV. MARECHIA, 500 - JARDIM PIRATUNGA, 2278 - BAIRRO ATULINDA
 CURITIBA - PR - 81.230-110 - Telef: (41) 3333-4444

Selo Digital: oA5km . sFmCU . YsT5L - wuFNj . Mse2v

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

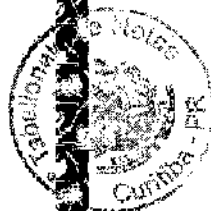
{3msTWT4} - RODRIGO CURI GALLEGOS

{3msTzEY4} - EDUARDO SILVA AGUIAR

Em test.  da verdade.

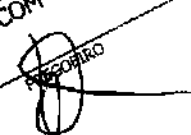
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2018
 037 - ANDRESSA CRISTINA BREGENSKI - ESCRIVENTE

~~Assinatura de Rodrigo Curi Gallegos~~



3º TABELIONATO DE NOTAS
 Carolina de Padua Jentzsch
 Escrevente Juramentada
 COMARCA DE CURITIBA

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL


 RECEBIDO

Date: 20/07/2017 Time: 18:04:23

____SIAFEM2017-TABELAS,PROCESSO,CONPROCESS (CONSULTA PROCESSO) _____
CONSULTA EM 20/07/2017 AS 18:04 USUARIO : MASSAMI
ATIVO

UNIDADE GESTORA : 060101 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
PROCESSO : 1608-7/17
OBJETO DO PROCESSO : BANCO DE PRECOS.
TIPO DE LICITACAO : 5 - DISPENSA LICIT. TRADICIONAL
I.D. : 0000.000.000-0
ATA REGISTRO DE PRECO : N ('S' OU 'N')
FINALIDADE :
CONTRATACAO DE BANCO DE PRECOS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE SP
Rua Doutor Vila Nova, 285 - Bairro Vila Buarque - CEP 01222-020 - São Paulo - SP - www.tjmisp.jus.br

INFORMAÇÃO - PRES/SEC/DAC/CGA

São Paulo, 19 de julho de 2017.

PROCESSO Nº 17.1.000001608-7-CGA

Prezado Coordenador,

Submeto a vossa apreciação proposta formulada pela empresa NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede da Avenida Marechal Floriano Peixoto, 306, Sala 221, 222 e 223, Centro, Curitiba/PR, para a liberação de uso da ferramenta "Banco de Preços", ao custo de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) anuais.

A proposta contempla a concessão de uma licença, além da disponibilização de minutas de edital utilizadas por outros órgãos da Administração de um modo geral.

O uso da ferramenta pela Seção de Licitações e Contratos se justifica pela agilidade que o sistema confere à expedição dos processos de compra. A título de comparação, um processo feito com a consulta direta ao mercado leva cerca de 8 dias para conclusão da fase de pesquisa. Por meio da ferramenta, as propostas para aferição de adequação ao mercado podem ser obtidas em poucos minutos.

Somente esse detalhe, a meu ver, seria suficiente para justificar a contratação, posto que colabora com o trabalho de 4 servidores.

Por outra linha, em uma divisão grosseira, o investimento para corte seria de R\$ 166,46 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), por servidor, por mês.

Assim, estabelecendo uma linha de comparação, para realizar o levantamento de custos de um processo, tomando por base o salário de um escrevente técnico judiciário, apresento a seguinte tabela:

Meio de Pesquisa	Tempo Médio	Custo Mensal	Custo Por Pesquisa
Servidor	8 dias	R\$ 5.950,00[1]	R\$ 1.586,67[2]
Banco de Preços	1 dia	R\$ 166,46	R\$ 203,88[3]

Pelo que se pode perceber do quadro acima, somente a questão financeira, outrossim, já justificaria a contratação pleiteada.

Contudo, resta necessário, ainda, justificar a escolha do sistema.

É fato que existem algumas ferramentas que pretendem copiar a ideia do Banco de Preços. Porém, é possível perceber do quadro comparativo apresentado pela empresa, que a concorrência não contempla a quantidade de ferramentas de aprimoramento de trabalho disponíveis no Banco de Preços, como diversos bancos de dados da BEC, Banco do Brasil e Comprasnet, minutas de Edital, filtros por Licitação Exclusiva, nos termos da LC 123/06, muito recorrente nesta Corte, propostas consignadas no certames, gráficos comparativos, filtros por SRP, cadastro de principais fornecedores por região, etc.

Verifico, portanto, a singularidade da empresa dentre as demais, pelo amplo leque de

pesquisa, pautado nas disposições do inciso V, do art. 15 da Lei 8.666/93, muito embora não seja esse o ponto de fundamentação da contratação.

011

Digo isso porque, além de todo o exposto, a empresa conta com carta de exclusividade, oriunda da Associação de empresas de Tecnologia da Informação – ASSESPRO REGIONAL PARANÁ, referente ao fornecimento exclusivo da ferramenta banco de preços.

Nessa linha, creio seja possível a contratação com base no inciso I, do art. 25 da Lei 8.666/93.

Ante o baixo custo, contudo, é possível concluir pela contratação nos moldes do inciso II do art. 24 da mesma Lei, em homenagem, aos princípios da economicidade e eficiência. Posição essa encampada por V.Sª em processos análogos.

Seguindo esse entendimento, colacionei, ainda, uma série de pareceres acerca da matéria, dentre os quais destaco o do TJMT, da lavra do Assessor Técnico-Jurídico de Licitação da Presidência, pela aplicação do inciso I, do art. 25, e da Assessoria respectiva do TCU, no mesmo sentido.

De toda forma, submeto o presente a vossa apreciação, para o competente parecer sobre a melhor forma de aplicar o direito.

Cordialmente,

[1] Obtido por portal transparência da Casa. Res. 102 do CNJ

[2] Divisão do salário líquido por 30 dias e multiplicado pelo número de dias necessários ao processo (8).

[3] Divisão do custo mensal por funcionário da ferramenta por 30 dias (R\$ 5,54), acrescido de um dia de trabalho do servidor (R\$ 198,34), tomando por base o salário indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Neemias Santos Mazzoco**, Coordenador, em 19/07/2017, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjmsp.jus.br/verifica.php> informando o código verificador **0150792** e o código CRC **23CDBC6B**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE SP
Rua Doutor Vila Nova, 285 - Bairro Vila Buarque - CEP 01222-020 - São Paulo - SP - www.tjm.sp.jus.br

PARECER

São Paulo, 19 de julho de 2017.

PROCESSO SEI 17.1.000001608-7

Objeto: análise da possibilidade de contratação da ferramenta "BANCO DE PREÇOS" da empresa "NEGÓCIOS PÚBLICOS".

PARECER nº 094/2017 - AssJur/srg

Ilmo. Sr.

Coordenador de Gestão Administrativa - CGA

Encaminhado a esta Coordenadoria Jurídica o presente procedimento, por meio do qual Vossa Senhoria questiona qual a melhor forma de se contratar a ferramenta descrita no objeto em referência, nos termos do art. 38, VI, da Lei 8666/93, passo a me manifestar nos seguintes termos:

Trata-se de proposta de renovação da contratação da empresa *NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA*, proprietária da ferramenta denominada "*Banco de Preços*".

Segundo sua informação CGA nº 0150792, datada de 19.07.2017, "... A proposta contempla a concessão de uma licença, acrescida de outra, como *Cortesia*, além da disponibilização de minutas de edital utilizadas por outros órgãos da Administração de um modo geral..." (sic).

Vossa Senhoria informa, ainda, que *"...O uso da ferramenta pela Seção de Licitações e Contratos se justifica pela agilidade que o sistema confere à expedição dos processos de compra. A título de comparação, um processo feito com a consulta direta ao mercado leva cerca de 8 dias para conclusão da fase de pesquisa. Por meio da ferramenta, as propostas para aferição de adequação ao mercado podem ser obtidas em poucos minutos..."* 013

É a síntese do necessário.

Presumo que o objeto da presente contratação vem sendo utilizado pelos setores interessados desta Administração a contento, em face dos requerimentos anuais sucessivos de renovação.

A necessidade e conveniência da contratação encontram-se evidenciadas nos argumentos e justificativas apresentados por Vossa Senhoria em sua Informação CGA nº 0150792.

No tocante à forma de contratação, destaco que, no ano passado, havemos por analisar a questão em expediente semelhante (Processo SEI 16.1.000001397-9), no qual lançamos nosso Parecer nº 26/2016, oportunidade em que identificamos que nossa antecessora, também, já o havia feito (Processo SEI 15.1.000000490-6).

Na essência, a situação jurídica se repete, inclusive se levamos em conta o valor total do contrato, R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa Reais), para um período de 12 meses, razão pela qual, peço vênha para seguir o entendimento que outrora lancei.

Observe, novamente, a apresentação de carta de exclusividade (ID 0150784), subscrita, em 24.04.2017, pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação ASSESPRO REGIONAL PARANÁ – que, no nosso entender, afigura-se suficiente para subsumir a hipótese àquela prevista pelo art. 25, I, da Lei 8666/93.

Porém, recorro que, ao final, opinei pela dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei 8666/93, em homenagem aos princípios da eficiência e da economicidade, em que pese a caracterização da inviabilidade de competição, vez que o artigo 26 da Lei 8.666/93 prevê um procedimento mais complexo para a inexigibilidade de licitação do que para a dispensa em razão do valor, opinião que, *data venia*, mantenho nesta nova oportunidade.

Consigno, por fim, elogio, desta feita, à instrução do procedimento, na qual verifico anexado aos autos os documentos necessários à formação da convicção que aqui se lança.

Sub censura.

São Paulo, 19 de julho de 2017.

Bel. SERGIO RICARDO GAETA

Coordenador Jurídico

TJM/SP: 60800



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ricardo Gaeta, Coordenador de Gabinete**, em 19/07/2017, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjmsp.jus.br/verifica.php> informando o código verificador **0150923** e o código CRC **D29B36 7**.

17.1.000001608-7

0150923v2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE SP

Rua Doutor Vila Nova, 285 - Bairro Vila Buarque - CEP 01222-020 - São Paulo - SP - www.tjmsp.jus.br

DESPACHO

São Paulo, 19 de julho de 2017.

Prezado Diretor,

Submeto a vossa apreciação proposta formulada pela empresa NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede da Avenida Marechal Floriano Peixoto, 306, Sala 221, 222 e 223, Centro, Curitiba/PR, para a liberação de uso da ferramenta "Banco de Preços", ao custo de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) anuais, sendo dispensável a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, posição essa adotada pela CJ desta Corte, conforme Parecer 0150923.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Neemias Santos Mazzoco, Coordenador**, em 19/07/2017, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjmsp.jus.br/verifica.php> informando o código verificador **0150925** e o código CRC **C10F54D1**.



016

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE SP

Rua Doutor Vila Nova, 285 - Bairro Vila Buarque - CEP 01222-020 - São Paulo - SP - www.tjmisp.jus.br

DESPACHO

São Paulo, 20 de julho de 2017.

Ao Serviço de Finanças,

Favor providenciar o cadastramento do processo no SIAFEM, a seguir encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade para informar quanto à disponibilidade orçamentária para atender a despesa do presente expediente.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Gonçalves Soares, Diretor**, em 20/07/2017, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjmisp.jus.br/verifica.php> informando o código verificador **0151024** e o código CRC **3DA1A0FF**.

17.1.000001608-7

0151024v2

Date: 20/07/2017 Time: 17:59:48

____SIAFEM2017-CADBASICO,CONSULTAS,CONCRETOR (CONSULTA CREDOR) _____
USUARIO: MASSAMI
CNPJ / CPF : 07797967-0001/95 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====

BANCO	AGENCIA	CONTA	STATUS	ADIANT	BANCO	AGENCIA	CONTA	STATUS	ADIANT
001	01458	000134414	X		001	06992	000004634	X	
001	01622	000004642							

(FIM)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração - Segedam
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio - Selip
Diretoria de Gestão Contratual - Dicad

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar, Centro, CEP nº 80.010/160 – Curitiba/PR, presta serviços ao Tribunal de Contas da União, em Brasília/DF, conforme especificações a seguir

1. Nota de Empenho nº2017NE000316.
2. Objeto: Fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de preços), conforme proposta da empresa.
3. Fundamento Legal da contratação: art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
4. Data de Emissão: 27/01/2017.
5. Vigência: 12 meses.
6. Valor: R\$ 7.990,00.

A empresa vem executando satisfatoriamente os serviços referidos, não havendo registros, até a presente data, que possam desabonar sua capacidade técnica e comercial.

Brasília – DF, 16 de novembro de 2017.


MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA
Diretor de Contratos
CPF: 340.232.833-04
RG: 1.316.179 – SSP/DF

Processo Eletrônico nº 029.956/2017-0

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 27Jan17 NUMERO: 2017NE000316 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 030001/00001 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
CNPJ : 00414607/0001-18 FONE: (61)3316-7106
ENDERECO : SETOR DE ADM. FEDERAL SUL, QUADRA4, LOTE 1
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70042-900
CREDOR : 07797967/0001-95 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
ENDERECO : LOURENCO PINTO 196 ANDAR: 3; CONJ: 3 CENTRO
MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 80010-160
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
FISCALIZACAO/ATESTACAO: DIPAC/SESAP. VIGENCIA: 12 MESES.

CLASS : 1 03101 01032055040180001 096823 0100000000 339039 030036 ADM
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: INEXIGIVEL
AMPARO: LEI 8666 INCISO: 01 PROCESSO: TC-001.237/2017-9
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: ART25/01 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 7.990,00
SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 01 -ASSINATURAS DE PERIODICOS E AN
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 7.990,00
VALOR DO SEQ. : 7.990,00

ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS - FERRA-
MENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLI-
CA. CONTRATAÇÃO VINCULADA A PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA À PEÇA 01.
PRODUTO: ACESSO AO BANCO DE PREÇOS
UNIDADE: ASSINATURA
DESPESA DE 2017.

T O T A L : 7.990,00

ARY FERNANDO BEIRÃO
ORDENADOR

PEDRO LOPES DE OLIVEIRA
GESTOR FINANCEIRO

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
2. Objeto: Assinatura anual para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
03.001.04.122.0003.2004-33.90.39.11.00				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

20/02/2018

Sidney do V. Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

☒ Recursos Financeiros:☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

20/02/2018

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças



Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

20/02/2018


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Convite
- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☐ Dispensa de Licitação
- ☒ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Administração e Finanças a Assinatura anual para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.

Considerando que a Contratação somente pode ser realizada junto a fornecedor exclusivo sugerimos que o processo seja efetuada através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25,I da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se a Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

20/02/2018

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Marcia Zigorovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fatima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Marins	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MARCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 023 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **0336/2018**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeira sobre a possibilidade de efetuar compra direta através de Inexigibilidade de Licitação para **assinatura anual para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços – ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**, em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria Interessada, solicitando a referida contratação e justificando sua pretensão.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, onde o contador responsável informou as dotações orçamentárias correspondentes, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar-se a contratação direta foi dada Prefeito.

O Presidente da Comissão de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, I, da Lei de Licitações, vez que se trata de fornecedor exclusivo.

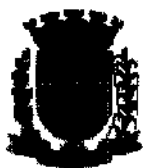
2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Assim, se traduz o inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

024

registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

É válido ressaltar o entendimento de Edgar Guimarães¹:

"(...) é preciso lembrar que o rol do artigo 25 tem natureza meramente exemplificativa. Portanto, ainda que se condua pela impossibilidade de contratação de serviços com fundamento neste inciso I, se as circunstâncias concretas configurarem a exclusividade do prestador do serviço, nada obstará o afastamento da licitação fundado no caput do artigo 25."

Nesse sentido ressaltamos as palavras de Romeu Felipe Bacellar Filho²:

"A inexigibilidade, pressupondo a inviabilidade de competição, em razão da natureza do negócio, do objeto a ser licitado ou da notória ausência de competidores, impede a realização da licitação, conforme dispõe o art. 25 da Lei n. 8.666/93. O dispositivo em comento elenca hipóteses exemplificativas dessa excepcionalidade, dispondo ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, "em especial" nos casos elencados, não estipulando hipóteses taxativas. (grifei)"

Nessa esteira também é o pensamento de Celso Antônio Bandeira de Mello³:

"Cumpra salientar que a relação dos casos de inexigibilidade não é exaustiva. Com efeito, o art. 25 refere que a licitação é inexigível quando inviável a competição. E apenas destaca algumas hipóteses. Por isto disse, em seguida "em especial (...)". Em suma: o que os incisos I a III do art. 25 estabelecem é, simplesmente, uma prévia e já resolvida indicação de hipóteses nas quais ficam antecipadas situações características de inviabilidade, nos termos ali enumerados, sem exclusão de casos não catalogados, mas igualmente possíveis.

Outras hipóteses de exclusão de certame licitatório existirão, ainda que não arroladas nos incisos I a III, quando se proponham situações nas quais estejam ausentes pressupostos jurídicos ou fáticos condicionadores dos certames licitatórios. Vale dizer: naquelas hipóteses em que ou (a) o uso da licitação significaria simplesmente inviabilizar o cumprimento de um interesse jurídico prestigiado no sistema normativo e ao qual a Administração deva dar provimento ou (b) os prestadores do serviço almejado simplesmente não se engajariam na disputa dele em certame licitatório, inexistindo, pois, quem com as aptidões necessárias, se dispusesse a disputar o objeto de certame que se armasse a tal propósito."

Assim, constituindo a licitação um processo administrativo dirigido a proporcionar uma competição isonômica entre todos os interessados aptos a contratar com o poder público determinado objeto, constata-se no presente caso a total inviabilidade de abertura de procedimento licitatório.

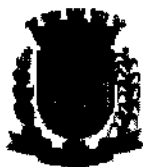
Considerando que existe um único fornecedor do objeto desejado no mercado, possuindo o fornecedor atestado de exclusividade dos serviços prestados, emitido por órgão competente, se tornaria inviável a contratação de fornecedor diverso.

Assim sendo, opina esta Procuradoria favoravelmente a continuidade do processo através de Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos da Lei.

¹ GUIMARÃES, Edgar. **Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível**. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013., p. 140.

² BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. **Direito Administrativo – coleção curso & concurso**. Eilson Mougenot Bonfim (Coord.) v. 24. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 105.

³ MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 30ª Ed. revista e atualizada até a Emenda Constitucional 71, de 29.11.2012. São Paulo. Malheiros Editores, 2013. p. 560.



3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atendimento da pretensão da Secretaria interessada através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, I, da Lei nº 8.666, de 1993, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Alerta ainda, esta Procuradoria, que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2018.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

PROCESSO Nº 336/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.

Objeto: Assinatura anual para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.

Contratado: **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.**

CNPJ: 07.797.967/0001-95

IE: ISENTO

Inscrição Municipal: 516150-5

Endereço: Rua Lourenço Pinto, nº 196, Centro, em Curitiba/PR, CEP 80.010-160, Fone/Fax: (41) (41)3778-1841.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-33.90.39.11.00.

Valor Total: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

Prazo de execução: Imediato

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a disponibilização da senha para acesso ao Banco de Preços.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2018.



LIVINO TURECK

Prefeito

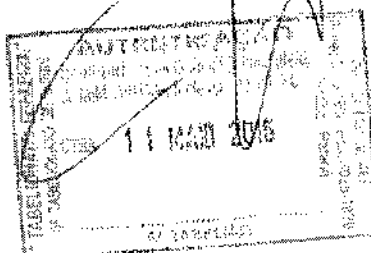
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**CNPJ - Nº 07.797.967/0001-85****NIRE 41205623178****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº. 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº. 296, Guabirubá, CEP: 81.520-280, Curitiba-Paraná e **RUMAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº. 815.706.009-63, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº.1417, 5º andar, apto. 501, QM, Bigorrilho, CEP: 80.730-070; Curitiba-Paraná. Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**", estabelecida na Avenida Marechal Floriano Paixoto nº. 306, salas 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, Centro, CEP. 80.010-130; Curitiba-Paraná; devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205623178 em 04 de janeiro de 2008 e última alteração arquivada sob nº. 20135620703, em 02/10/2013, deliberam entre si na melhor forma de direito, alterar seu Contrato Social e subsequentes alterações, mediante as cláusulas que seguem:

I - CESSÃO DE QUOTAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSA NA SOCIEDADE: RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de separação obrigatório de bens, nascido em 05/02/1980, Analista de Sistemas, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4076963081 expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, e CPF nº 993.487.210-20, residente e domiciliado na Rua Maracujás, nº 137 unidade 03, Bairro Uberada CEP: 81.560-070 Curitiba/Paraná.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITO

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95

NIRE 41205623178

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, possuidor de 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cede e transfere como de fato cedido e transferido tem, 1.000 (hum mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma com tudo o que representam ao sócio ingressante **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST** já acima qualificado.

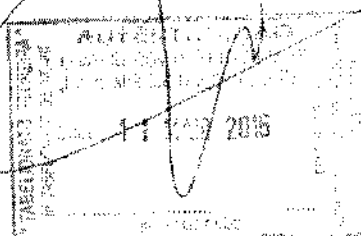
CLÁUSULA TERCEIRA: Por forças das alterações supracitadas o **CAPITAL SOCIAL** de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país fica assim distribuído por sócios, quotas e percentuais:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERCENTUAL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	3.000	R\$ 3.000,00	60%
RUDIMAR BARBOZA DOS REIS	1.000	R\$ 1.000,00	20%
RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST	1.000	R\$ 1.000,00	20%
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. Declara o administrador que não está impedido por lei especial, nem condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95****NIRE 41205623178****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****II - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade que antes era estabelecida na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº. 306, salas 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227; Centro, CEP: 80.010-130; Curitiba-Paraná altera seu endereço para Rua Lourenço Pinto nº 195, 3º andar, conj. 301 Bairro Centro CEP: 80.010-160 Curitiba-Paraná.

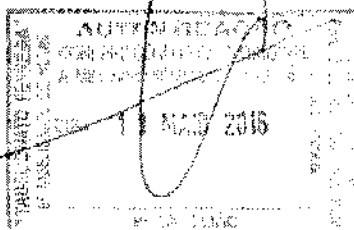
CLÁUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas do Contrato Social e subsequentes alterações Contratuais, naquilo em que não conflitarem com o presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

- a) Por força das alterações havidas nas cláusulas acima, deliberam os sócios por consolidar seu Contrato Social e alterações, como segue:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA****CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95****NIRE 41205623178**

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº. 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº. 296, Guabirota, CEP: 81.520-280; Curitiba-Paraná e **RUIIMAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº. 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto. 501, QM, Bigorinho, CEP: 80.730-070 Curitiba-Paraná, **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo, SP, casado sob o regime de

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL


PREGOEIRO

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**CNPJ - Nº 07.797.967/0001-86****NIRE 41205623178****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

separação obrigatório de bens, nascido em 05/02/1980, Analista de Sistemas, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4078963081 expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, e CPF nº 993.487.210-20, residente e domiciliado na Rua Maracujás, nº 137 unidade 03, Bairro Uberade, CEP: 81.560-070 Curitiba/Paraná, sócios componentes da sociedade empresária Limitada que gira sob a denominação social de "NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA", estabelecida na Rua Lourenço Pinto nº 196, 3º andar, conj. 301 Bairro Centro CEP: 80.010-160 Curitiba/Paraná, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205623178 em 04 de janeiro de 2006 e última alteração arquivada sob nº 20135520703, em 02/10/2013, deliberam entre si na melhor forma de direito, consolidar seu Contrato Social e subsequentes alterações, mediante as cláusulas que seguem:

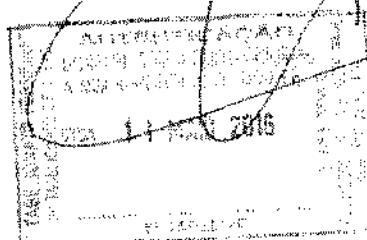
CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL: "NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA." **SEDE E FORO:** Rua Lourenço Pinto nº 196, 3º andar, conj. 301 Bairro Centro CEP: 80.010-160 Curitiba/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: RAMO DE ATIVIDADE: "Edição, Publicação de Livros, Revistas e Boletins, Promoção e Realização de Cursos, Palestras e Seminários, Assessoria e Consultoria nas áreas de licitações e administração Pública, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e Assessoria em software, programas de informática".

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: Em 02 de janeiro de 2005.
PRazo DE DURAÇÃO: Indeterminado. **NOME FANTASIA:** NEGÓCIOS PÚBLICOS

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95

NIRE 41205623178

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuído por sócios, quotas e percentuais:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERCENTUAL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	3.000	R\$ 3.000,00	60%
RUDIMAR BARBOZA DOS REIS	1.000	R\$ 1.000,00	20%
RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST	1.000	R\$ 1.000,00	20%
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**TÍTULO I - ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento

PRFE. N.º 07.797.967/0001-95
CONF. COM O ORIGINAL

PRESENCIAL

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-96

NIRE 41205623178

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores, **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

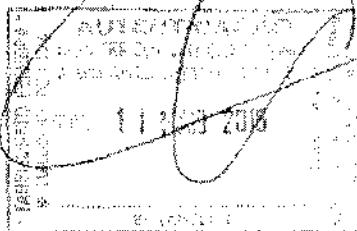
TÍTULO II - CONCESSÃO DE GARANTIAS

CLÁUSULA SÉTIMA: Os atos de quaisquer sócios, Administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

TÍTULO III - PRÓ - LABORE

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "pró-labore", que serão lavadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento.



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]
REGISTRO

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95

NIRE 41205623178

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**TÍTULO IV - CESSÃO DE QUOTAS**

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

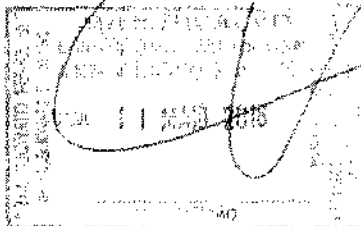
- I - os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.
- III - A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante

Certifico que o texto da autenticidade de atos foi anexado na última folha do documento.



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRIMEIRO

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-85

NIRE 41205623178

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta opção é condicionada à existência de disponibilidades suficientes para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

TÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

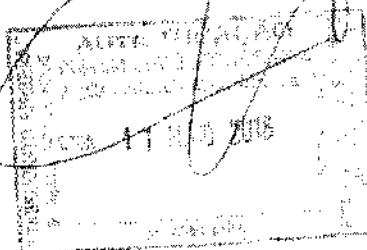
PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

TÍTULO VI - DELIBERAÇÕES SOCIAIS, REUNIÕES E ÓRGÃOS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quorum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRO

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95

NIRE 41205623178

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quorum de cinquenta por cento mais um do capital social:

- a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
- b) A destituição dos administradores;
- c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Pedido de Concordata ou Falência;
- e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do código civil;

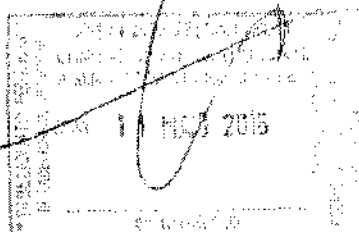
2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quorum de 75% (setenta e cinco por cento);

- a) A modificação do contrato social;
- b) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente;

3. Requererão quorum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

- a. A aprovação das contas da Administração;
- b. Destituição de sócio nomeado administrador;
- c. Designação de pessoa não sócia na sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
- d. A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- e. O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
- f. A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- g. Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- h. Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

REGOUEIRO

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**CNPJ - Nº 07.797.967/0001-96****NIRE 41205623178****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

4. Requererão quorum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

- a) Designação de pessoa não sócia na sociedade, enquanto o capital não estiver integralizado;
- b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

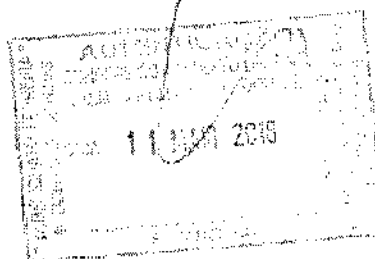
PARÁGRAFO TERCEIRO: Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUARTO: As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas pela Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CAPÍTULO IV - RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS POR PEDIDO DO PRÓPRIO SÓCIO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi fixado no sistema após o lançamento.



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITO

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ - Nº 07.787.957/0001-95

NIRE 41205623178

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art.1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, recebendo o seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

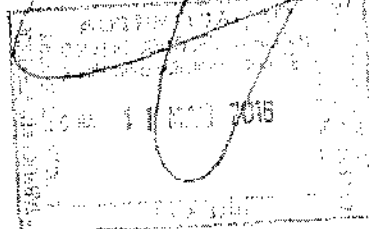
PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CAPÍTULO V – CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do capital social, hipótese em que os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Certifico que o selo de autenticidade do atos foi afixado na última folha do documento



REF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-96

NIRE 41205623178

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio não dissolve a sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retrante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

PARÁGRAFO QUARTO: No relacionamento com a sociedade, no caso da morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

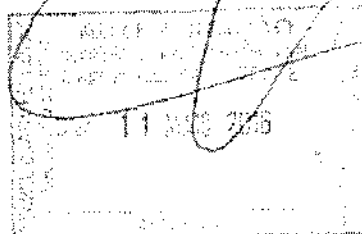
CAPÍTULO VI - DA SUBSTITUIÇÃO, EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa jurídica, ou a morte, incapacidade física ou psíquica ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-la na sociedade, desde que comuniquem à sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra - recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Será excluída da sociedade de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1.030 da Lei nº10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá ser excluído da sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi alterado no último dia do documento.



PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95****NIRE 41205823178****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão do sócio (I) abertura de processo concursal, falência, e concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência; (II) violação de cláusula contratual; (III) concorrência desleal; (IV) uso indevido da denominação social; (V) não integralização da própria participação no capital social; (VI) a declaração de incapacidade; (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios; (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade; (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício da atividade mercantil.

CAPÍTULO VII - DEMAIS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

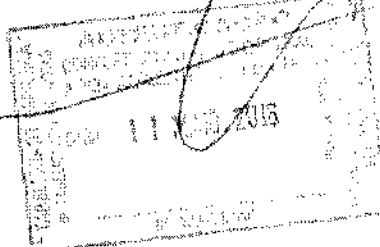
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

"Declara o administrador que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade".

CAPÍTULO VIII - LEI APLICÁVEL E FORO COMPETENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, artigos 1.052 a 1.087) e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PRECATORIO

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-96

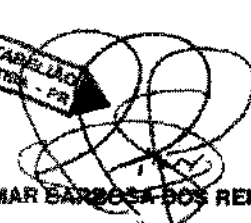
NIRE 41205623178

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba - Paraná para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

Justos e contratados, fizeram lavrar este instrumento, que assinam na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

8ª TABELÃO
CURITIBA - PR



RUDIMAR BARBOZA DOS REIS

8ª TABELÃO
CURITIBA - PR

Curitiba, 10 de Junho de 2015.



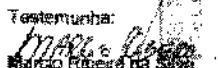
RUDIMAR BARBOZA DOS REIS

8ª TABELÃO
CURITIBA - PR

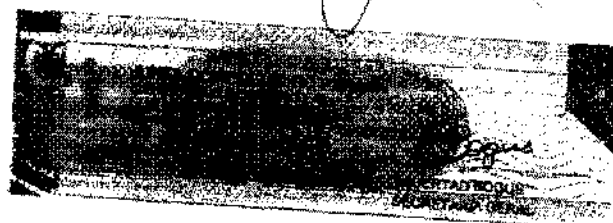


RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST

10.224 de 14.07.2004
RE: SENO
FUNABEN
TABELÃO
NOTARIAL
FHZ16106 1 MAR 2015

Testemunha:

Marcio Ribeiro da Silva
RG: Nº 5.824.949-3-SSP/PR


Marcio Sampaio Alves
RG: Nº 948.2.248.846-SSP/SC



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL



PREGHEIRO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

042

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.797.967/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/01/2006
NOME EMPRESARIAL NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N P EVENTOS E SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 58.22-1-00 - Edição integrada à impressão de jornais 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.12-3-00 - Edição de jornais 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 58.11-5-00 - Edição de livros 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LOURENCO PINTO	NÚMERO 196	COMPLEMENTO ANDAR: 3; CONJ: 301;	
CEP 80.010-160	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MEGACOPY.COM.BR		TELEFONE (41) 2104-8686	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/02/2018 às 13:37:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

043

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07797967/0001-95
Razão Social: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Nome Fantasia: N P EVENTOS E SERVICOS
Endereço: R LOURENCO PINTO 196 ANDAR 3 CJ 301 / CENTRO /
CURITIBA / PR / 80010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020612342931652455

Informação obtida em 19/02/2018, às 16:59:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Certidão nº: 144879471/2018

Expedição: 20/02/2018, às 13:40:29

Validade: 18/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:45:34 do dia 18/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2018.

Código de controle da certidão: **6B10.4808.8316.E23C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017640389-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.797.967/0001-95**

Nome: **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

048

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2015 e 2016

A certidão expedida em nome da Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 55262/2018

EMITIDA EM: 20/02/2018

VÁLIDA ATÉ: 21/03/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 9956.1772.B783.4FA5-4.9BD3.7E39.0EF2.7C45-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

049

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: NP CAPACITAÇÃO E SOLUCÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2015 e 2016

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 55263/2018

EMITIDA EM: 20/02/2018

VÁLIDA ATÉ: 21/03/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 35B6.B06C.C790.4713-0.8C84.D1EF.38F1.F387-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

050

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 516150-5

ENDEREÇO: R. LOURENÇO PINTO, 196 CJ 301 03 ANDAR - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2015 e 2016

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 55264/2018

EMITIDA EM: 20/02/2018

VÁLIDA ATÉ: 21/03/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: E089.00FF.F3DB.4A87-0.B0EA.0BBC.5B0C.7B7F-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	07797967000195
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 20/02/2018 13:37:27

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07797967000195

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	07797967000195
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

● NENHUM ITEM ENCONTRADO!



DECLARAÇÃO

N.P Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Lourenço Pinto, 196, 2º andar, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, em 20 de fevereiro de 2018.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL


Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
Tel. (41) 3778-1630
franciele@negociospublicos.com.br
contato@bancodeprecos.com.br | www.negociospublicos.com.br
Rua Lourenço Pinto, 196, 2º e 3º andar Centro | Curitiba-PR | CEP 80 030-160

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais.
Valor Total: R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária:
 05.001.15.452.0005.2009-3390305400 e
 05.001.15.452.0005.2009-3390305400
Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:E68FA8SD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

PROCESSO Nº 340/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças

Objeto: Contratação de empresa especializada para confeccionar 2.400 camês de IPTU, conforme ANEXO I.

Contratador: SOLUCAO DIGITAL SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 25.190.847/0001-07

Endereço: Avenida Santos Dumond, nº 731, Santo Antonio, em Joiville/SC, CEP: 89.218-100, Fone/Fax: (47) 3422-5382

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.003.2004-3390396301

Valor Total: R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).

Prazo de execução: Imediato após o envio da Nota de Empenho

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Camês.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:353CC6D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

PROCESSO Nº 336/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.

Objeto: Assinatura anual para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.

Contratado: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95 **IE:** ISENTO **Inscrição Municipal:** 516150-5

Endereço: Rua Lourenço Pinto, nº 196, Centro, em Curitiba/PR, CEP 80.010-160, Fone/Fax: (41) (41)3778-1841.

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004-33.90.39.11.00.

Valor Total: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

Prazo de execução: Imediato

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a disponibilização da senha para acesso ao Banco de Preços.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:3BC45890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

PROCESSO Nº 342/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 06 de março de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de fevereiro a 06 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:003AA808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 2191/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para trabalhar junto aos Departamentos como segue:

Nome Designar para:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**055**

PROCESSO Nº 336/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.

Objeto: Assinatura anual para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.

Contratado: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95 IE: ISENTO Inscrição Municipal: 516150-5

Endereço: Rua Lourenço Pinto, nº 196, Centro, em Curitiba/PR, CEP 80.010-160, Fone/Fax: (41) (41)3778-1841.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-33.90.39.11.00.

Valor Total: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

Prazo de execução: Imediato

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a disponibilização da senha para acesso ao Banco de Preços.

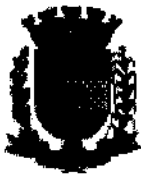
Piên/PR, 20 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

056

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **0336/2018 (Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018, cujo objeto é a para **assinatura anual para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços – ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**, em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, I, da Lei de Licitações, face a exclusividade do fornecedor.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação da contratada, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Isto posto, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

057

e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2018.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

058

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018, referente ao processo administrativo nº 336/2018, que tem por objeto a Assinatura anual para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.** No valor Total: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2018


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2017.

Paulo Frontin, 29 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Ingeczak Borges

Código Identificador:5EA91C7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2018 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 06/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 29/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o): LUCIANO BETIATE 01998336999
CNPJ: 12.036.678/0001-03
Valor: 370,00
Vigência: 30 dias
Recursos:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fon. de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
340	02.005.08.243.0805.2055	6	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação aos trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - SGD, em especial membros do Conselho Tutelar de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, vinte e seis dias de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Angelica Cristina Cobos

Código Identificador:04D5B88E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 009/2017
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES
TECNOLOGICAS LTDA.

CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na assinatura anual para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.

Valor: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

Dotação: 03.001.04.122.0003.2004-33.90.40.1100

O período de execução e vigência iniciam-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.

Os prazos poderão ser prorrogados, por até 48 (quarenta e oito) meses, mediante aditivo, conforme art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:1706B325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN - CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
15/01/2018	022/2016 6º ADITIVO	004/2016	LICITÂNCIA	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.	1. O PRAZO PARA VIGÊNCIA DESTA CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 15/01/2018

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:E8C968E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 01/2018 DISPENSA Nº 01/2018

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo bem como **ADJUDICO** a **ROSECLER DOS SANTOS SEZILIO**, sediada na rua Dante Melara, 1138, Cajuru - Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 24.900.183/0001-60, para prestação de serviço de recolocação dos aparelhos de ar condicionado do prédio da Câmara Municipal na parte superior do prédio e limpeza, troca de filtro do ar condicionado do plenário.

Valor da contratação: R\$ 6.670,00 (Seis mil seiscentos e setenta reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de fevereiro de 2018

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente

Publicado por:

Fábio Eduardo Beetz Zielonka

Código Identificador:9AD36AE6

PIRAQUARAPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - ESTADO DO PARANÁ, por sua Diretora Superintendente, nos uso de suas atribuições legais, e considerando haver cumprido as exigências do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Anuidade do exercício 2018, junto a APEPREV (Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais); vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo n.º 002/2018, cumprindo determinação legal, expresso no artigo 25, inc.II, da Lei n.º 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, em favor APEPREV (Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR****060**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
1823/2018	Ordinário	27/02/2018	997	35725

Licitação	Número
Processo inexigibilidade	4/2018 de 20/02/2018

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim de vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe atualizada
1831	9/2018 - SIM-AM: 92018	22/02/2018	21/02/2019		22/02/2018	21/02/2019	

Credor	Matricula	CPF/CNPJ
Fornecedor		
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.	1630-6	07.797.967/0001-95

Endereço	Bairro
RUA LOURENÇO PINTO, 196	CENTRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	80010-160	41 3778-1841	Conta Corrente	001	1622-5	464-2

Classificação da despesa	
--------------------------	--

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**Saldo anterior****R\$ 24.255,51****03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Valor empenhado****04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****R\$ 7.990,00****3.3.90.40.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES****Saldo atual****620 00000 Recursos Ordinários (Livres)****R\$ 16.265,51****Do Exercício****Outras informações**

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		SERV			
ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS - FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.			1,0000	7.990,0000	7.990,00

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 144879471/2018

VALIDADE: 19/08/2018

CERTIDÃO FGTS: 2018020612342931652455

VALIDADE: 06/03/2018

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 6810.4808.8316.E23C

VALIDADE: 17/03/2018

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPALCRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASSIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – 061 PARANÁ

CONTRATO Nº 009/2017

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

CONTRATO DE CESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, estabelecida à Rua Lourenço Pinto, nº 196, Centro, em Curitiba/PR, CEP 80.010-160, Fone/Fax: (41)3778-1841, neste ato representada pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a cessão, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

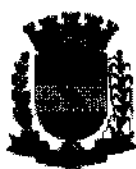
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato consiste na assinatura anual para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O sistema será utilizada no Município de Piên pela Secretaria de Administração e Finanças, conforme suas necessidades operacionais, fazendo uso de todas as funcionalidades discriminadas em na proposta comercial da contratada.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), a serem pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a disponibilização da senha para acesso ao Banco de Preços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS e da CNDT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – 062 PARANÁ

Parágrafo Único: O preço pelo qual será contratado o objeto não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O período de execução e vigência iniciam-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: Os prazos acima poderão ser prorrogados, por até 48 (quarenta e oito) meses, mediante aditivo, conforme art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos nº 03.001.04.122.0003.2004-33.90.39.11.00.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Cláusula Sexta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

Cláusula Sétima: Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicado à CONTRATANTE no prazo de quarenta e oito horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

Cláusula Oitava: Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Cláusula Nona: Fornecer treinamento aos funcionários públicos que irão trabalhar com o sistema, em dia e hora agendados pela Secretaria responsável.

Parágrafo Único: Fornecer suporte técnico durante o período que perdurar a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – 063 PARANÁ

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Cláusula Décima: Efetuar o pagamento no prazo estabelecido pela Cláusula Terceira do contrato.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, ou nas cláusulas deste contrato, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas nos arts. 81 a 99 da mesma Lei e ao pagamento da multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo da possibilidade de ser o mesmo rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79.

Parágrafo Único: A eventual aplicação da multa referida acima dar-se-á por decisão do Prefeito Municipal, sendo imprescindível o devido processo legal onde esteja garantido o contraditório e a ampla defesa. Aplicada a multa, será notificado o CONTRATADO para recolher o seu valor no prazo fixado, sendo que o não adimplemento desta obrigação, enseja a inscrição do valor em dívida ativa e a execução forçada nos moldes da Lei 6.830, de 22 de setembro de 1980.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL OU AO CONVITE (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade nº 004/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/02 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – 064 PARANÁ

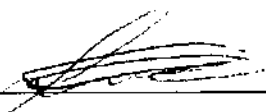
Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

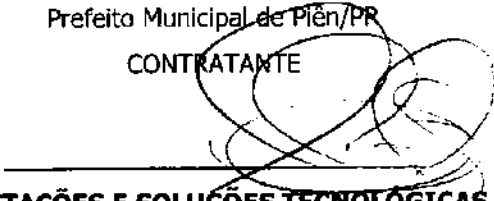
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 22 de fevereiro de 2018.



LIVINO TURECK

Prefeito Municipal de Piên/PR
CONTRATANTE



NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Rudimar Barbosa dos Reis
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____

Nome: MÁRCIA ZIGOVSKI

Assinatura: _____

Municipal e art. 245, da Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998 – Código Tributário do Município de Piên,

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas as seguintes datas para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2018:

I – Para pagamento em parcela única, com 10% (dez por cento) de desconto: **8 de junho de 2018;**

II – Para pagamento em parcela única, sem desconto: **10 de julho de 2018;**

III – Para pagamento parcelado:

a) 1ª Parcela: **10 de julho de 2018;**

b) 2ª Parcela: **10 de agosto de 2018;**

c) 3ª Parcela: **10 de setembro de 2018.**

Art. 2º Qualquer reclamação ou contestação contra o lançamento do IPTU – exercício 2018 poderá ser feita até 30 (trinta) dias contados da data da intimação, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal, alegando de uma só vez, toda a matéria que entender útil, instruindo-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

Parágrafo único. Após o prazo previsto no presente artigo, somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento do tributo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 21 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Wellington Charles Kobsczinski

Código Identificador: D1C1932E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de convocação, protocolado sob o nº 355/2018, ficam intimados todos os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo máximo de 30 dias, comparecerem ao Departamento de Receitas da Prefeitura Municipal a fim de proceder o cadastramento dos dados constantes no cadastro econômico. O desatendimento da presente convocação importa no cancelamento da inscrição municipal.

Autônomos

Inscrição Municipal	Razão Social	CPF
2384	JOAO CARLOS GASPARIN	501.095.379-04
4707	MARCIO NEWMAR DE OLIVEIRA	925.960.539-34
4961	MARIELLE SACHWEH	918.805.489-68
5002	SANDRINA LIEBL WOJCZAK	067.343.209-28

Empresas

Inscrição Municipal	Razão Social	CNPJ
9971	ALCEU LOHR	14.618.594/0001-03
9962	CLEIDEMARA DE ANDRADE DOS SANTOS RODRIGUES ME	14.882.822/0001-58
14036	CLINICA MEDICA ESEQUE LTDA - ME	24.172.946/0001-01
2256	COMERCIAL A M T LTDA - ME	75.190.918/0001-40
14397	BRONI ALVES DE SOUZA - ME	24.775.433/0001-87
12815	KCV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	05.235.082/0002-58
12378	JOAO SIDNEI DA COSTA - ME	20.119.607/0001-00
13501	JOSE IVAN SOARES DOS SANTOS - ME	22.842.575/0001-94
601	KEVICAR VEICULOS LTDA ME	02.181.834/0001-47
12831	LAURO URBANECK - ME	21.329.848/0001-39
13285	LEOMIR THEISS - ME	22.399.279/0001-60

12866	MADSON ANTONIO A. GABARDO	21.144.061/0001-00
2884	MALCHOVSKI & BUENO COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS EIRELI - ME	10.675.703/0001-73
13838	MALINBIO LTDA - ME	20.826.803/0002-98
12734	MARCUS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA - ME	20.645.052/0001-22
14800	MERCADO E ACOUGUE MARTINS LTDA	20.263.732/0001-81
12912	METALURGICA 3 M LTDA - ME	21.329.872/0001-78
14061	PATRICIA RAUEN PEREIRA - ME	11.457.668/0001-89
13170	R & B MADEIRAS LTDA - ME	22.155.637/0001-90
2900	RAS PINTURAS DECORATIVAS LTDA	11.121.071/0001-69
14079	ROSILEIA INACIO - ME	24.379.757/0001-04
3683	RUTE MARIANE RIBEIRO CASTRO - ME	07.215.084/0001-20
8478	SIALONSEG SEGURANCA LTDA	09.542.258/0001-94
2677	SHIVA EXPORT E IMPORT LTDA	01.690.533/0001-05
2481	TRANS MACHADO TRANSPORTES EIRELI - ME	06.071.612/0001-51
14371	ZULFIMA SILVEIRA - ME	24.959.107/0001-20

Piê/PR, 22 de fevereiro de 2018.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Wellington Charles Kobsczinski

Código Identificador: 1903839D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 009/2017

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

CONTRATADO: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na assinatura anual para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.

Valor: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

Dotação:

03.001.04.122.0003.2004-33.90.39.11.00

O período de execução e vigência iniciam-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.

Os prazos poderão ser prorrogados, por até 48 (quarenta e oito) meses, mediante aditivo, conforme art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: F032B721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 010/2018

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

CONTRATADO: CARLOS ALBERTO DELPHIM -ME.

CNPJ sob nº 11.491.774/0001-89

O objeto do presente contrato é a locação de 01 (um) veículo tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção em atendimento aos pacientes do Município.

Valor: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) a serem pago até o décimo dia do mês subsequente a locação.

Dotação:

11.001.10.301.0014.2030-3390391400

O período de contratação inicia-se no dia 26/02/2018, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.

Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 009/2017**066**

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 CONTRATADO: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95 OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na assinatura anual para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS - f

22 de Fevereiro de 2018